



Processo 27/001.614/2019
 Data 20/06/2024 fl. 2425
 Rubrica Juliana

ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

25º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020 – Identificador 13051, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, que estabelece condições para execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto.

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF sob o n. 03.517.102/0001-77, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde Sr. **Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 113454 SEJUSP/MS e CPF nº 860.214.867-49, residente e domiciliado na Rua Nadima Bagdade, 690, Damha 1, Campo Grande - MS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado o INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 03.254.082/0009-46, com sede na Avenida Lino Jardim, nº 901, Vila Bastos, Santo André – SP, neste momento representado pelo seu presidente, Sr. **Samir Rezende Siviero**, brasileiro, casado, Jornalista, portador do RG nº 22.204.819-0 SSP/SP e CPF nº 283.655.498-32, residente e domiciliado na Av Portugal, 1.464, apto 29, Jardim Bela Vista, Santo André, SP, CEP 09041-320, neste ato denominada CONTRATADA, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste Anual de 10,80% sobre o valor total mensal estimado do Contrato de Gestão nº 01/2020, o que corresponde ao valor de R\$ 768.216,29 (setessentos e sessenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), utilizando-se como parâmetro FIPE-SAUDE de 8,59% acumulado para 12 meses – fev/2024, acrescentado por 2,21%, relativo ao valor médio (maio/23 a abril/24) de R\$ 156.192,93, referente aos encargos do Piso Nacional do Grupo Enfermagem, **com efeito financeiro a partir de maio/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO E BASE LEGAL

2.1 A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/001.614/2019, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber.

ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1 O Contrato de Gestão nº 01/2020 passará a contar com a seguinte redação:

(...)

Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, Da Dotação Orçamentária e Condições de Pagamento

6.2.2. O valor estimado mensal será de **R\$ 7.881.330,11** (Sete milhões, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta reais e onze centavos), composto de uma parcela fixa correspondente a 60% no valor estimado mensal de **R\$ 4.728.798,07** (Quatro milhões, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e sete centavos), e uma parcela variável correspondente a 40% no valor estimado de **R\$ 3.152.532,04** (Três milhões, cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e quatro centavos), definido com base na avaliação quadrimestral da Comissão de Avaliação relativo ao cumprimento de metas de produção (quantitativa) e dos indicadores de desempenho e qualidade (qualitativa) conforme indicado nos anexos III e V do Contrato de Gestão nº 01/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A autorização da despesa para o presente exercício correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

As despesas para o presente exercício correrão a conta da :

-Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0091; Fonte n. 0160031101; Natureza de Despesa n.33903401; Nota de Empenho 2024NE005676, emitida em 20/06/2024, no valor de R\$ 921.859,54 (novecentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

-Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0091; Fonte n. 0160031101; Natureza de Despesa n.33508501; Nota de Empenho 2024NE005682, emitida em 20/06/2024, no valor de R\$ 614.573,04 (seiscentos e quatorze mil quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos).

4.2.

COMPOSIÇÃO DO VALOR ESTIMADO MENSAL DO CONTRATO	
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
INICIAL – 2020	4.499.907,64
REAJUSTE – MAIO/2021	519.836,23
UTI – 10 LEITOS	750.000,00
REAJUSTE – MAIO/22	567.220,11
CPRE – ATÉ JULHO/23	112.500,00
REAJUSTE – MAIO/2023	663.649,84
REAJUSTE – MAIO/2024	768.216,29
TOTAL ESTIMADO MENSAL	R\$ 7.881.330,11

4.3 A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

4.4 Nos exercícios financeiros futuros, se houver necessidade, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Para concessão do reajuste a CONTRATADA compromete-se a cumprir algumas condições que visam sanar algumas distorções levantadas após análise econômico-financeira no balanço da unidade hospitalar, sejam elas:

- A) Que seja apresentada a execução do Planejamento Orçamentário/2024-2025, a cada bimestre, quando das reuniões a serem realizadas entre a Superintendência de Governança Hospitalar – SGH e a Diretoria da Unidade Hospitalar/HRDJSN;
- B) Que seja acompanhado diariamente o fluxo de caixa da unidade hospitalar, efetuando conciliação bancária e alimentando a planilha orçamentária/2024-2025;
- C) Que sejam apresentadas a cada bimestre todas as guias de pagamentos dos encargos do Piso Nacional do Grupo Enfermagem, conforme exigências dos órgãos fiscalizadores (Receita Federal do Brasil-RFB);
- D) Que seja apresentado bimestralmente para a Contratante em reunião, o desempenho econômico-financeiro da unidade hospitalar, contemplando às ações efetivas de redução de custos;
- E) Que sejam revisados os saldos das dívidas com fornecedores, conciliando-os com os documentos oficiais (NF'S), tendo como finalidade, a apuração real dos saldos e a segregação de vencimentos, visando atender programação financeira de pagamentos da unidade;
- F) Que sejam programados para liquidação os saldos remanescentes das dívidas com fornecedores dos períodos de 2021, 2022 e 2023, visando o encerramento e ou renovação do contrato de gestão n. 01/2020 para fevereiro de 2025;
- G) Que seja revisado o saldo da conta provisões Fundo Especial reconhecido no balancete de dezembro/2023, tendo como objetivo, igualar os saldos do contábil e financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONDIÇÃO

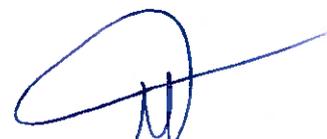
6.1. Fica estabelecido que a partir da assinatura da proposta de reajuste e o repasse pontual de recurso referente aos encargos do Piso Nacional do Grupo Enfermagem do período de maio/23 a abril/24 de acordo com o Termo de Aditivo nº 26, considera-se quitação irrevogável dos argumentos apresentados pela contratada por meio do Ofício n. 26/HRDJSN/ACQUA-DG, de 18/01/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O presente Termo Aditivo tem sua vigência vinculada ao Contrato de Gestão 01/2020.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Gestão nº 01/2020, bem como dos seus Termos Aditivos, não alteradas pelo presente termo.



SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



GOVERNO DE
**Mato
Grosso
do Sul**

Processo 27/001.614/2019

Data / / fl. _____

Rubrica _____

ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste Termo.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitadas, as partes firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 21 de Junho de 2024.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde

SAMIR REZENDE SIVIERO

Instituto ACQUA - Ação, Cidadania,
Qualidade Urbana e Ambiental

Testemunhas:

Nome: Antônio de S. Nascimento
RG nº 1432544
CPF nº 053.983.123-77

Nome: Juliana Franco
RG nº 021.241.391-07
CPF nº 021.241.391-07

cm.br:443 e utilize o código 9777-0398-FB37-0B41.

Este documento foi assinado digitalmente por Samir Rezende Siviero.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Data 21/06/24 Fls. 9427

Rubrica Juliana

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9777-0398-FB37-0B41> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9777-0398-FB37-0B41



Hash do Documento

5F57F5F12928B9983991342EFD2838D1924E63E36A71D8B96ABAC081CC1C82F3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/06/2024 é(são) :

Samir Rezende Siviero - 283.655.498-32 em 21/06/2024 14:34

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO ACQUA ACAO CIDADANIA

QUALIDADE URBANA E - 03.254.082/0009-46



ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Saúde****Extrato do XXV do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 0001/2020/SES****Nº Cadastral 13051**

Processo:	27/001.614/2019
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste Anual de 10,80% sobre o valor total mensal estimado do Contrato de Gestão nº 01/2020, o que corresponde ao valor de R\$ 768.216,29 (setessentos e sessenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), utilizando-se como parâmetro FIPE-SAUDE de 8,59% acumulado para 12 meses - fev/2024, acrescentado por 2,21%, relativo ao valor médio (maio/23 a abril/24) de R\$ 156.192,93, referente aos encargos do Piso Nacional do Grupo Enfermagem, com efeito financeiro a partir de maio/2024.
Valor e Dotação Orçamentária:	O valor estimado mensal será de R\$ 7.881.330,11 (Sete milhões, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta reais e onze centavos). A autorização da despesa para o presente exercício correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias: As despesas para o presente exercício correrão a conta da: -Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0091; Fonte n. 0160031101; Natureza de Despesa n.33903401; Nota de Empenho 2024NE005676, emitida em 20/06/2024, no valor de R\$ 921.859,54 (novecentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). -Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0091; Fonte n. 0160031101; Natureza de Despesa n.33508501; Nota de Empenho 2024NE005682, emitida em 20/06/2024, no valor de R\$ 614.573,04 (seiscentos e quatorze mil quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos).
Do Prazo:	O presente Termo Aditivo tem sua vigência vinculada ao Contrato de Gestão 01/2020.
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/001.614/2019, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	21/06/2024
Assinam:	Mauricio Simões Corrêa e SAMIR REZENDE SIVIERO

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 2270, de 20 de dezembro de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado dos **itens 002, 006, 010, 025, 026, 027 e 029** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS V.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2024.
PROCESSO: 77/004.196/2023.

RESULTADO: DESERTO.